



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI N° 2.534/2020

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **José de Souza (Zé do Gado)**, a Rua P-28, no Loteamento Jardins dos Ipês, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2020.


Argemiro Sampaio Neto

Prefeito Municipal

RECEBIDO
28/12/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA